

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 581.715,24 (quinhentos e oitenta e um mil setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 581.715,24 (quinhentos e oitenta e um mil setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos.), para atender as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, relacionadas na forma abaixo descrita:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

DESTINO:			
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL			
GRUPO: 01.031.020.2.275 – MANUTENÇÃO DO ORGÃO			
ELEMENTO DE	ESPECIFICAÇÕES:	VALOR:	
DESPESA:			
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC		R\$ 581.715,24
			<b>TOTAL R\$ 581.715,24</b>
<b>TOTAL GERAL: 581.715,24</b>			

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto correrão por conta da apuração do excesso de arrecadação, conforme artigo 43, inciso II da Lei 4.320/1964, verificado no balanço anual do exercício de 2012, seguindo o artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal